

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-23DP-PMG**

**EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI-COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, RG nº 10064865-77 SSP/BA e CPF nº 289.650.498-22, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 034-23DP-PMG** cujo o objeto é a **Contratação de associação ou cooperativa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis (resíduos secos), gerado na sede e nos os distritos de Morrinhos, Mutans e Ceraima do Município de Guanambi-Ba** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 050-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**PROJETO DE ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente**  
**ELEMENTO:**  
**339039 – Outros serviços terceiros- pessoa jurídica**  
**Fonte 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA